



SECRETARIA MUNICIPAL

## FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SÃO VICENTE DO SUL/RS



# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

**Objeto:** Contratação de serviço de **Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral** em duas áreas no município de São Vicente do Sul, RS.

### Endereços e Matrículas:

- **Imóvel 01:** Área de 1.800 m<sup>2</sup> (30 m x 60 m), Matrícula nº 4.729. Endereço: Rua Sete de Setembro, s/n, Bairro Centro, São Vicente do Sul – RS.
- **Imóvel 02:** Área de 1.890 m<sup>2</sup> (30 m x 63 m), Matrículas nºs 9.290, 9.291, 9.292, 9.293, 9.294, 9.295 e 9.296. Endereço: Rua Vereador Felipe da Rosa Pahim, Bairro Núcleo Habitacional Novo Horizonte, São Vicente do Sul – RS.

### 1. Justificativa e Fundamentação Técnica

A contratação do serviço de levantamento topográfico não é uma formalidade, mas uma necessidade técnica e legal para garantir a viabilidade e a segurança das futuras intervenções nestas áreas. A falta de dados precisos e atualizados sobre o terreno impede o avanço de qualquer projeto de engenharia, como a construção de novos equipamentos públicos, a reforma de edifícios existentes ou a implantação de redes de infraestrutura.

A execução de qualquer obra sem um levantamento detalhado pode levar a problemas graves, tais como:

- **Atrasos e Custos Adicionais:** Projetos baseados em informações imprecisas frequentemente necessitam de reajustes e retrabalho, gerando custos extras e prolongando o cronograma da obra.
- **Riscos de Engenharia:** A ausência de um diagnóstico completo do terreno pode levar a falhas de projeto, como problemas de drenagem, instabilidade do solo e comprometimento da estabilidade das construções.



SECRETARIA MUNICIPAL

## FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SÃO VICENTE DO SUL/RS

- **Insegurança Jurídica:** A falta de delimitação correta das propriedades pode gerar conflitos de posse, litígios com vizinhos e inviabilizar a obtenção de alvarás e licenças.

O Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral é a única ferramenta capaz de fornecer um diagnóstico preciso do terreno, servindo como base sólida para todas as etapas subsequentes do projeto.

### 2. Fundamentação Legal

A contratação do serviço está em conformidade com as exigências legais e normativas que regem a execução de obras públicas no Brasil:

- **Norma ABNT NBR 13.133 (Execução de Levantamento Topográfico):** A contratação de um profissional habilitado garante que o levantamento seguirá padrões rigorosos de precisão, metodologia e apresentação de dados, conforme exigido pela norma brasileira.
- **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT):** A contratação de um profissional ou empresa registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) é obrigatória para a emissão da ART/RRT, documento que atesta a responsabilidade técnica sobre o serviço, garantindo a segurança jurídica e a qualidade técnica.
- **Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações):** Este ETP justifica a necessidade da contratação do serviço e define suas especificações técnicas, garantindo a transparência e a eficiência do processo licitatório.

### 3. Especificações Técnicas e Requisitos Mínimos

Para que o serviço atenda plenamente às necessidades do projeto, o levantamento deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:

1. **Georreferenciamento** com coordenadas UTM, utilizando o sistema de referência geodésico **SIRGAS2000**.



PREFEITURA DE

**SÃO VICENTE DO SUL**

Rua General João Antônio, 1305 | Centro | São Vicente do Sul - RS  
CEP: 97420-000 | Telefone: 0800 000 4377 – Ramal 213  
splan@saovicentodosul.rs.gov.br  
engenharia@saovicentodosul.rs.gov.br  
www.saovicentodosul.rs.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL

## FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SÃO VICENTE DO SUL/RS



2. **Delimitação de divisas e confrontações** do imóvel, com as respectivas coordenadas e amarradas aos marcos existentes, se houver.
3. **Curvas de nível de metro em metro**, com a indicação de pontos cotados para uma representação precisa do relevo.
4. **Levantamento de todos os elementos relevantes** na área, como muros, cercas, árvores, postes, bocas de lobo, caixas de passagem e demais elementos que possam influenciar o projeto.
5. **Detalhes da relação do lote com a via pública**, incluindo o levantamento de meio-fio, calçadas, redes de infraestrutura aparente (água, energia, esgoto, drenagem) e a demarcação de áreas **non aedificandi** (como Áreas de Preservação Permanente - APP ou faixas de servidão de alta tensão), se aplicável.
6. **Entrega da planta final** nos formatos digital (DWG, SHP e PDF).
7. **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT)** do profissional ou empresa responsável, devidamente registrada no conselho de classe.

#### 4. Análise de Viabilidade Econômica

A contratação deste serviço, ainda que represente um custo inicial, é um investimento estratégico que assegura a viabilidade técnica, a segurança e a legalidade das futuras obras. O custo de um levantamento topográfico de qualidade é significativamente inferior aos gastos potenciais com retrabalho, modificações de projeto e possíveis litígios.

Em resumo, a contratação do Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral é um passo fundamental e indispensável para a eficiência e o sucesso da gestão dos projetos de engenharia no município.



SECRETARIA MUNICIPAL

## FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SÃO VICENTE DO SUL/RS

### 5. Justificativa da contratação

A contratação do serviço de levantamento topográfico se justifica pela necessidade de obter dados técnicos precisos e confiáveis para subsidiar o planejamento e a execução de futuras obras nas áreas descritas. Sem esses dados, qualquer projeto seria inviável, inseguro e propenso a falhas, gerando riscos técnicos, financeiros e jurídicos para a administração pública.

A execução do serviço por meio de contrato com empresa especializada é a única alternativa viável, pois o município não dispõe de corpo técnico, equipamentos ou expertise para realizar o serviço internamente.

Além disso, **a contratação não será parcelada**, pois a execução integral e conjunta dos levantamentos em ambas as áreas resulta em maior economia de escala e eficiência operacional para a empresa contratada. A divisão do serviço em lotes distintos resultaria em custos administrativos e de mobilização duplicados, o que causaria oneração desnecessária aos cofres públicos. Portanto, o serviço será contratado de forma global, com preço único, o que otimiza o investimento e garante a celeridade e a qualidade do projeto como um todo.

**Rhaissa Mix Porto**

**Arquiteta e Urbanista**

**CAU RS A270521-4**

**Vagner Tadielo Feksa**

**Secretário Adjunto Planejamento**



PREFEITURA DE

**SÃO VICENTE DO SUL**

Rua General João Antônio, 1305 | Centro | São Vicente do Sul - RS

CEP: 97420-000 | Telefone: 0800 000 4377 – Ramal 213

splan@saovicentodosul.rs.gov.br

engenharia@saovicentodosul.rs.gov.br

www.saovicentodosul.rs.gov.br